



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

**PORTARIA nº 07/2015.**

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DO CRMV-MG PARA SUPERVISIONAR CONCURSO PÚBLICO.

O Presidente do **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)** no uso da atribuição que lhe conferem as letras “i” e “j” do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução CRMV-MG nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovada pela Decisão do egrégio **Conselho Federal de Medicina (CFMV)**, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 11 de agosto de 2011, à página 112,

considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal do Brasil,

considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais, instituído pela Portaria nº 25/2011, de 14 de dezembro de 2011,

considerando a necessidade de zelar pelo bom funcionamento do CRMV-MG e objetivando dar cumprimento ao princípio constitucional da eficiência que deve reger os procedimentos deste Órgão,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para supervisionar o Concurso Público para provimento de empregos públicos na administração do CRMV-MG, que será composta pelos seguintes membros efetivos: **Therezinha Bernardes Porto**, Vice-Presidente do CRMV-MG, portadora do CPF 221.084.321-91, **Joaquim Paranhos Amancio**, Superintendente Executivo, portador do CPF nº 677.431.616-68, **Regiane Reis de Carvalho Faria**, Procuradora Jurídica do CRMV-MG, Portadora do CPF nº 008.855.196-20, **William Ferreira de Souza**, Presidente do SINDECOFE-MG, Portador do CPF nº 693.238.016/15, Dr. **Luiz Chemicatti**, inscrito na OAB-MG sob nº 129.363, e, como Suplentes: **Messias Francisco Lôbo Júnior**, Chefe do Setor de Fiscalização, portador do CPF nº 939.232.016-72 e **Élio Evangelista**, membro do SINDECOFE-MG, Portador do CPF nº 274.280.016-68.

§ 1º - Como Presidente da Comissão fica designada **Therezinha Bernardes Porto**, que será secretariada e substituída, em sua ausência ou impedimento, pelo Sr. Joaquim Paranhos Amancio.

§ 2º - Os cargos dos componentes desta Comissão são de livre nomeação e exoneração do Presidente do CRMV-MG e serão aceitos e exercidos em caráter



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

honorífico (sem remuneração), sendo considerado relevante serviço prestado à medicina veterinária e à zootecnia.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial:

a) Praticar todos os atos necessários à emissão de editais, organização, recebimento, exame e julgamento de eventuais recursos e procedimentos relativos ao Concurso Público, submetendo todos estes atos à homologação, revogação ou anulação do Presidente da Autarquia;

b) apurar as necessidades de empregos públicos a serem preenchidos na Administração do CRMV-MG;

c) acompanhar todas as fases do Concurso Público;

d) tomar todas as decisões relativas ao Concurso Público, as quais serão sempre submetidas, previamente, à aprovação do Presidente do CRMV-MG;

e) receber e analisar quaisquer impugnações, questionamentos ou recursos apresentados ao Edital do Concurso, emitindo parecer ao Presidente do CRMV-MG.

Art. 3º - Ao Presidente da Comissão é assegurada competência para convocar profissional com conhecimento técnico, visando o necessário assessoramento e emissão de Parecer especializado, referente à quaisquer recursos ou impugnações apresentadas relativas ao Concurso Público.

Art. 4º - Não poderão se inscrever no Concurso Público 01-2015, do CRMV-MG, o cônjuge, parentes até o 3º grau, consanguíneos ou afins, dos componentes da Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 5º - Os componentes da Comissão se obrigam a:

a) Não se inscrever no referido concurso público;

b) Manter sigilo absoluto e confidencialidade sobre o trabalho que irão realizar, bem como de quaisquer informações referentes a este certame;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

c) Não adotar atitudes no âmbito das atribuições oriundas da condição de integrante da respectiva comissão de concurso público que fujam do objeto específico para o qual está instituído, bem como que violem quaisquer dos princípios de regência administração pública;

d) Não adotar atitudes ou decisões isoladamente, sem a prévia consulta ao CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e à Comissão do concurso;

e) Tratar todos os candidatos com igualdade.

Art. 6º - A presente Comissão encerrará seus trabalhos com a publicação dos resultados finais do Concurso.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga quaisquer disposições em contrário.

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2015.

**Méd. Vet. NIVALDO DA SILVA**

CRMV-MG Nº 0747

Presidente